



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - BIÊNIO 2025/2027”

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal do Idoso de Lavrinhas, instituído pela Lei Municipal nº 1.001 de 16 de setembro de 2003, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- **01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: ANDREA FRANQUEIRA VALLE RAMOS

Suplente: PAULA RENATA FRANÇA

- **01 (um) Representante da Promoção Social**

Titular: ELIETE ELISEI

Suplente: CRISTIANY GARCEZ DA COSTA FRANQUEIRA

- **01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte**

Titular: ROGEAN ADOLES SILVA NUNES

Suplente: SELMA ANTONIETA DA SILVA

- **01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

Titular: THIAGO FELIPE SILVA DO PATROCÍNIO

Suplente: CINDY PEREIRA DA SILVA

- **01 (um) Representante da Câmara Municipal de Lavrinhas**

Titular: JOSÉ CLEBER DA SILVA JUNIOR

Suplente: ANDRÉ ANGELO DE ANDRADE SENDRETI

- **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: MIRIAN CRISTINA MARTINS

Suplente: MICHELE MOREIRA DA SILVA



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

- **02 (dois) representantes dos movimentos das igrejas envolvidas no trabalho com o idoso.**

Titular: ELIANE RIBEIRO FAGUNDES DA SILVA

Suplente: CARLA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA

Titular: ROSANA APARECIDA DE MATOS VENTURA MACEDO

Suplente: VANESSA APARECIDA LOBO DA SILVA

- **01 (um) representante de Grupo de Apoio a Terceira Idade**

Titular: MANUEL SEVERINO DA SILVA

Suplente: GILDA APARECIDA DA SILVA DINALI

ARTIGO 2º - A atuação dos membros do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada, sendo seus serviços considerados como de relevantes serviços prestados à comunidade, e vigera de 06/03/2025 a 06/03/2027 (Biênio 2025/2027).

ARTIGO 3º - O Conselho será presidido pela Senhora **ELIETE ELISEI – Assistente Social CRESS 27.806**, como vice-presidente o Senhor **ROGEAN ADOLES SILVA NUNES**, e como Secretária adjunta a Senhora Tatiany Carneiro Ribeiro Norberto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de março de 2025.

Marcos Vinicius Franqueira Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS-SP

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.